



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

PORTARIA UFERSA/PROGEPE N.º 0671/2016, de 05 de Dezembro de 2016

O Pró-Reitor Adjunto de Gestão de Pessoas da **Universidade Federal Rural do Semi-Árido**, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria UFERSA/GAB N.º 326/2014, de 28 de Março de 2014, e tendo em vista a delegação de competência constante na Portaria UFERSA/GAB n.º 0785/2016, de 18 de Novembro de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão por Mérito Profissional para o padrão de vencimento imediatamente subsequente, tendo em vista o resultado favorável apresentado na avaliação de desempenho, aos servidores técnico-administrativos relacionados a seguir, observando-se as respectivas datas de vigência:

- I. **Daniel Elias Negrão Duarte**, matrícula SIAPE n.º 2228832, progressão do Nível 01 para o Nível 02 com vigência a partir de 27 de novembro de 2016;
- II. **Francisco Radamés Lima Dantas**, matrícula SIAPE n.º 2631941, progressão do Nível 04 para o Nível 05 com vigência a partir de 04 de novembro de 2016;
- III. **Klívio Loreno Raulino Tomaz**, matrícula SIAPE n.º 1701974, progressão do Nível 05 para o Nível 06 com vigência a partir de 22 de novembro de 2016;
- IV. **Lívia Lara Lessa Alves**, matrícula SIAPE n.º 1827055, progressão do Nível 04 para o Nível 05 com vigência a partir de 17 de novembro de 2016;
- V. **Cícera Lyndiane Ferreira Lima**, matrícula SIAPE n.º 2228774, progressão do Nível 01 para o Nível 02 com vigência a partir de 01 de dezembro de 2016;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

- VI. **Eurico Marx Sarmento Pedrosa**, matrícula SIAPE nº 1951004, progressão do Nível 03 para o Nível 04 com vigência a partir de 18 de dezembro de 2016;
- VII. **Luiz Djalma Dias Filho**, matrícula SIAPE nº 1703878, progressão do Nível 05 para o Nível 06 com vigência a partir de 05 de dezembro de 2016;
- VIII. **Sebastião de Moraes Júnior**, matrícula SIAPE nº 1234282, progressão do Nível 01 para o Nível 02 com vigência a partir de 12 de dezembro de 2016;

Art. 2º Este ato entra em vigor nas respectivas datas de vigência.



Márdem José Matos Herculano
Pró-Reitor Adjunto